



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 645/12 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.994, de 13/12/2011, que aprova a “Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas”;

a Portaria GM/MS nº 664, de 12/04/2012, que aprova “o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas-Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo”;

a Portaria GM/MS nº 665, de 12/04/2012, que dispõem sobre os Critérios de Habilitação dos Estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

o processo para habilitação, custeio e financiamento visando a implantação de Leitos de Unidade de Terapia Coronarianas (UCO) e de estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com AVC (Acidente Vascular Cerebral), no âmbito do SUS na região Macro- metropolitana;

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;

o entendimento firmado pela Secretaria Estadual de Saúde(SES/RS), Grupo Condutor Estadual das Urgências e Emergências e Região Macro- metropolitana(1ª, 2ª e 18ª CRS);

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 08/11/12.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **habilitação para implantação de Leitos de UCO e AVC** em hospitais e municípios constantes no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros serão transferidos conforme critérios da Portaria GM/MS nº 2.994, de 13 de dezembro de 2011, e Portaria GM/MS nº 665, de 12 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 645/12 – CIB / RS

AVC			
CRS	MUNICÍPIOS	HOSPITAIS	PACTUADOS
1ª	PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE POA - HCPA	10
1ª	PORTO ALEGRE	HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	10
1ª	PORTO ALEGRE	HOSPITAL CONCEIÇÃO	10
1ª	PORTO ALEGRE	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	10
1ª	PORTO ALEGRE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	10
1ª	CANOAS	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO (HPSC)	10
1ª	CANOAS	NOSSA Srª DAS GRAÇAS	10
1ª	SAPUCAIA DO SUL	HOSPITAL GETULIO VARGAS	10
1ª	SÃO LEOPOLDO	FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	10
1ª	GRAVATAÍ	HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	10
1ª	NOVO HAMBURGO	HOSPITAL MUNICIPAL GERAL	10
1ª	VIAMÃO	HOSPITAL DE CARIDADE	10
18ª	TORRES	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	5
18ª	CAPÃO DA CANOA	HOSPITAL SANTA LUZIA	10
18ª	TRAMANDAÍ	HOSPITAL TRAMANDAÍ	10
2ª	TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	10

UCO – UNIDADE CORONARIANA			
CRS	MUNICÍPIOS	HOSPITAIS	PACTUADOS
1ª	NOVO HAMBURGO	HOSPITAL MUNICIPAL GERAL	10
1ª	SÃO LEOPOLDO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITAL CENTENÁRIO	10
1ª	SAPUCAIA DO SUL	HOSPITAL GETULIO VARGAS	10
1ª	CANOAS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	10
1ª	PORTO ALEGRE	HOSPITAL CONCEIÇÃO	10
1ª	PORTO ALEGRE	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - ICFUC	10
1ª	PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLÍNICAS - HCPA	10
1ª	PORTO ALEGRE	HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC	10
1ª	PORTO ALEGRE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	10
1ª	GRAVATAÍ	HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	10
2ª	TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	10